



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **CONTRATO Nº. 0027/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.852.247/0001-50, com escritório na Rua Felipe Nery Pastor nº. 01-C, Bairro: Centro - CEP: 48.730-000, no município de Conceição do Coité/BA, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Anderson Pinto Gordiano, CPF: 005.699.285-83, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0027/2021 - Carta Convite Nº 0009/2021, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

### **•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecer material de construção para construção de 12(doze) gabinetes, reforma e ampliação do Poder Legislativo de Conceição do Coité/BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no Processo Administrativo 0027/2021, modalidade de Carta Convite de nº 0009/2021, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

### **•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será de 31 (trinta e um) dias contados a partir da data de sua assinatura.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Parágrafo único** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 98.736,50 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), em uma única parcela em até 15 (quinze) dias através de transferência bancária, PIX, TED, DOC, cheque nominal.

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado após a entrega e conferência dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e certidões válidas até a data da emissão da mesma.

**•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

01.031.0001.1020 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: Adalberto Neres Pinto Gordiano.**

**•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, fornecer todos os materiais para a sua execução, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

mão de obra de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributaria, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vicio, defeito ou incorreção resultante da execução.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

**•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contrata a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL:**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ nº. 13.227.228/0001-60**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**• CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 29 de novembro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal de Conceição do Coité - **CONTRATANTE**

*Andrey Pinto Senlingo*  
Empresa: **PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:**  
**05.852.247/0001-50 - CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Carla A. Cunha da Silva*

1ª - \_\_\_\_\_

CPF: 028.561.835-06

*[Handwritten Signature]*

2ª - \_\_\_\_\_

CPF: 943.273.865-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.852.247/0001-50

**Razão Social:** PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**Endereço:** RUA FELIPE NERY 17 TERREO / CENTRO / CONCEICAO DO COITE / BA /  
48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2021 a 01/12/2021

**Certificação Número:** 2021110201461310261456

Informação obtida em 05/11/2021 11:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 05.852.247/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:11 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **BA2F.0928.C311.73F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Agosto*

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214154944

RAZÃO SOCIAL	
PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.291.508	05.852.247/0001-50

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

850000.3906/21-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.852.247/0001-50  
Certidão nº: 18503691/2021  
Expedição: 11/06/2021, às 10:35:16  
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.852.247/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Agenda?*

duvidas e sugestões: [cnrt@tst.jus.br](mailto:cnrt@tst.jus.br)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle:30561 / 2021**

**Contribuinte:** PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 05.852.247/0001-50  
**Inscrição:** 000000722

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

**Emissão:** 07/10/2021 às 13:26:02  
**Validade:** 05/01/2022



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 1752 - 7408 - 7770**

*Agente*



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0027/2021**  
**CARTA CONVITE Nº. 0009/2021**  
**CONTRATO Nº. 0027/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

**EMPRESA CONTRATADA:**  
**RAZÃO SOCIAL: PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 05.852.247/0001-50**  
**ENDEREÇO: Rua Felipe Nery Pastor nº. 01-C**  
**BAIRRO: Centro**  
**CEP: 48.730-000**  
**CIDADE: Conceição do Coité/BA.**

**OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecer material de construção para construção de 12(doze) gabinetes, reforma e ampliação do Poder Legislativo de conceição do coité/BA.**

**•VALOR GLOBAL: R\$ 98.736,50 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), que será paga em uma única parcela.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.031.0001.1020 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara**  
**33.90.30.00 - Material de Consumo**

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.**

**PRAZOS:**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de novembro a 30 de dezembro de 2021.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2021.**

**Deus é Fiel e Justo!**